



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: NPE
Autorizado: Dirigente Regional de Ensino
Transmitido: NIT
Comunicado: 478/2020
Data: 03/11/2020
Assunto: PNLD informes

Prezadas Diretoras & Diretores

Nova resolução PNLD: o Conselho Deliberativo do FNDE a 7 de outubro de 2020 aprovou nova resolução que dispõe sobre o programa. Convidamos a que todos leiam e divulguem o documento que segue em anexo.

http://bit.ly/RESOLUÇÃO_12_PNLD



Entrega nas Escolas Rurais: lembramos que o FNDE se utiliza de dados do Censo Escolar e, portanto, se uma escola se identifica como rural no censo assim será considerada pelo Ministério da Educação, independente da classificação que a Seduc SP possa adotar. De acordo com o contrato entre o FNDE e a Empresa de Correios e Telégrafos – Correios as entregas nas escolas rurais



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

podem ocorrer nas Secretarias Municipais de Educação/Prefeituras (para destinatários da esfera municipal) ou Diretorias de Ensino (para destinatários das esferas estadual e federal). Por isso, solicitamos às DE que recebam os livros e de comum acordo com a escola distribuam-no aos alunos.

Sobre Recolhimento de Livros do PNLD: ao final do ano letivo é prática corrente do programa recolher os livros reutilizáveis em posse dos alunos. Campanhas de preservação dos livros para que sejam reutilizados nos anos seguintes por novos alunos deve ser rotineira pelas escolas. Nesse sentido abaixo segue orientações específicas.

1. **Anos Iniciais:** neste final de ano letivo todas as escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais poderão deixar com seus alunos os exemplares que receberam no início do primeiro semestre, pois os livros didáticos desse segmento são todos consumíveis. No entanto, frisamos que os pais/responsáveis devem ser orientados a não descartar os livros pois eles poderão ser requisitados pelo professor para eventual reposição de conteúdos em defasagem pelo aluno;
2. **Anos Finais:** todos os livros deverão ser recolhidos, pois são reutilizáveis, o controle da devolução dos livros didáticos deve ser realizado à medida que os alunos entregam os exemplares à escola para reutilização no ano seguinte;
3. **Ensino Médio:** o prazo de validade dos atuais livros do Ensino Médio foi estendido, portanto, serão reutilizados em 2021 o que implica em promover o devido recolhimento das obras das três séries para utilização no próximo ano letivo. Exceção para os títulos de Sociologia, Filosofia e Arte;
4. **PNLD Literário:** os livros do aluno enviados são reutilizáveis, portanto, deverão ser recolhidos para reutilização de novos alunos em 2021;
5. **Manual do Professor:** tanto dos livros didáticos como do literário deverão ser recolhidos para que os regentes das novas turmas de 2021 possam reutilizá-los;
6. **Braille:** Os livros didáticos adaptados para Braille são materiais reutilizáveis. Dessa forma, os livros em posse de alunos e professores deverão ser devolvidos às escolas ao final do ano letivo.



Agradeço o empenho e dedicação de todos.

Atenciosamente.

Responsável:
Marcelo Bossolan
PCNP de Língua Portuguesa

De acordo:
Selma Alconche de Oliveira
Responsável pelo NPE



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br